

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Atos publicados na I e II Série -

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 11/2012**

**Disponibilização:** 4 de junho de 2012

**Período abrangido:** 21 de maio a 1 de junho de 2012

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

- 1. ACTIVIDADE PARLAMENTAR**
- 2. ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
- 4. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**
  - **AGRICULTURA**
- 5. AMBIENTE**
- 6. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**
- 7. CONSUMIDORES**
- 8. DESPORTO**
- 9. EDUCAÇÃO**
- 10. EMPRESAS**
- 11. ENERGIA**
- 12. FORÇAS ARMADAS**
- 13. GOVERNO**
- 14. INDÚSTRIA**
- 15. JUSTIÇA**
- 16. REGIÕES AUTÓNOMAS**
  - **AÇORES**
  - **MADEIRA**

**17. SEGURANÇA SOCIAL**

- **PROTEÇÃO SOCIAL**

**18. TRABALHO**

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **TRANSPORTE AÉREO**

## **1. ATIVIDADE PARLAMENTAR**

### **Resolução da Assembleia da República n.º 77/2012, de 31 de maio** **(Assembleia da República)**

Primeiro orçamento suplementar da Assembleia da República para 2012

## **2. ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2012, de 21 de maio** **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova a lista dos sistemas operacionais críticos a que se refere o n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio** **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova a contratação da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas, define os termos dos respetivos procedimentos concursais e autoriza a despesa inerente

## **3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

### **Lei n.º 22/2012. D.R. n.º 105, Série I de 2012-05-30** **(Assembleia da República)**

Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica

## **4. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

### **▪ AGRICULTURA**

### **Despacho n.º 6882/2012. D.R. n.º 98, de 21 de maio** **(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura)**

Concede um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações, ao abrigo do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento de aplicação da ação n.º 1.5.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», do PRODER, aprovado pela Portaria n.º 964/2009, de 25 de agosto, alterada pela Portaria n.º 814/2010, de 27 de agosto, no que se refere a estufas, estufins e equipamentos de rega, que tenham sido danificados em consequência direta das intempéries ocorridas em 24 outubro de 2011, em freguesias de alguns concelhos do Algarve

## **5. AMBIENTE**

### **Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, que estabelece o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares

### **Portaria n.º 172/2012, de 24 de maio**

**(Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Primeira alteração à Portaria n.º 242/2008, de 18 de março, que estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito

### **Portaria n.º 175/2012, de 29 de maio**

**(Ministérios da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à designação das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres qualificadas como praias de banhos no ano de 2012

## **6. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**

### **Declaração de Retificação n.º 25/2012, de 23 de maio**

**(Presidência do Conselho de Ministros)**

Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012

### **Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio**

**(Presidência do Conselho de Ministros)**

Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012

## **7. CONSUMIDORES**

### **Portaria n.º 175/2012, de 29 de maio**

**(Ministérios da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território)**

Procede à designação das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres qualificadas como praias de banhos no ano de 2012

## **8. DESPORTO**

### **Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio**

#### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público

## **9. EDUCAÇÃO**

### **Despacho n.º 7433/2012, de 30 de maio**

#### **(Ministério da Educação e Ciência)**

Determina a realização de uma intervenção na Fundação Escola Portuguesa de Macau e na Escola Portuguesa de Macau, a realizar pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência

### **Deliberação n.º 749/2012, de 31 de maio**

#### **(Ministério da Educação e Ciência - Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior)**

Candidatura ao ensino superior português de estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro - 2013-2014

## **10. EMPRESAS**

### **Despacho n.º 7292/2012, de 28 de maio**

#### **(Ministérios das Finanças, da Justiça, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social)**

É criada a Comissão de Dinamização e Acompanhamento Interministerial do Programa Revitalizar

## **11. ENERGIA**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2012, de 21 de maio**

#### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Autoriza os serviços, organismos, entidades e estruturas integrados na Presidência do Conselho de Ministros a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de eletricidade em regime de mercado livre

### **Decreto-Lei n.º 112/2012, de 23 de maio**

#### **(Ministério da Economia e do Emprego)**

Altera os limites legais de participação no capital social do operador da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, no capital social das empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL e no capital social do operador da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

## **12. FORÇAS ARMADAS**

### **Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 229/2012, de 23 de maio** **(Tribunal Constitucional)**

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante da parte final do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, na medida em que prevê que o cumprimento da pena de prisão disciplinar tenha lugar logo após ter sido negado provimento ao recurso hierárquico apresentado, sem que seja garantida, no Regulamento de Disciplina Militar, a possibilidade de impugnação junto do tribunal competente, em tempo útil

## **13. GOVERNO**

### **Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio** **(Ministério das Finanças)**

Disciplina a intervenção do Estado na definição, concepção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas e cria a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

## **14. INDÚSTRIA**

### **Portaria n.º 176/2012, de 31 de maio** **Ministérios das Finanças e da Justiça**

Aprova a terceira alteração à Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, que aprova as taxas relativas a atos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de julho

## **15. JUSTIÇA**

### **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2012, de 21 de maio** **(Supremo Tribunal de Justiça)**

O prazo de seis meses para o exercício do direito de queixa, nos termos do artigo 115.º, n.º 1, do Código Penal, termina às 24 horas do dia que corresponda, no 6.º mês seguinte, ao dia em que o titular desse direito tiver tido conhecimento do facto e dos seus autores; mas, se nesse último mês não existir dia correspondente, o prazo finda às 24 horas do último dia desse mês

### **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 5/2012, de 21 de maio** **(Supremo Tribunal de Justiça)**

O Ministério Público, em processo penal, pode praticar ato processual nos três dias úteis seguintes ao termo do respectivo prazo, ao abrigo do disposto no artigo 145.º, n.º 5, do Código de Processo Civil, sem pagar multa ou emitir declaração a manifestar a intenção de praticar o ato naquele prazo

### **Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 229/2012, de 23 de maio** **(Tribunal Constitucional)**

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante da parte final do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, na medida em que prevê que o cumprimento da pena de prisão disciplinar tenha lugar logo após ter sido negado provimento ao recurso hierárquico apresentado, sem que seja garantida, no Regulamento de Disciplina Militar, a possibilidade de impugnação junto do tribunal competente, em tempo útil

**Acórdão n.º 215/2012, de 25 de maio**  
**(Tribunal Constitucional)**

Julga inconstitucional o segmento normativo constante do artigo 44.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, na interpretação segundo a qual é extemporâneo o pedido de apoio judiciário formulado pelo arguido em processo penal após o decurso do prazo de recurso da decisão proferida em primeira instância, no caso de insuficiência económica superveniente, quando ainda seja exigível o pagamento de uma taxa de justiça como condição de apreciação de um recurso

**Acórdão n.º 216/2012, de 25 de maio**  
**(Tribunal Constitucional)**

Não julga inconstitucional a interpretação normativa, extraída da conjugação dos artigos 174.º, n.os 2 e 3, 177.º, n.º 1, e 269.º, n.º 1, alínea c), todos do Código de Processo Penal, segundo a qual a autorização judicial de busca domiciliária, em situações de partilha por diversos indivíduos de uma habitação, pode abarcar as divisões onde cada um dos indivíduos desenvolve a sua vida, ainda que não visado por tal diligência

**Acórdão n.º 219/2012, de 25 de maio**  
**(Tribunal Constitucional)**

Não julga inconstitucional a norma do n.º 2 da Base XXII da Lei n.º 2127, de 3 de agosto de 1965 (bases do regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais), na interpretação de que o direito à revisão da pensão com fundamento em agravamento das lesões caduca se tiver passado 10 anos, contados da data da última revisão, mesmo que tenha havido alterações da pensão inicial com idêntico fundamento

## **16. REGIÕES AUTÓNOMAS**

### **▪ AÇORES**

**Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/A, de 22 de maio**  
**(Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo)**

Regulamenta o exercício da atividade industrial na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/A, de 17 de janeiro

**Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio**  
**(Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)**

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

### **▪ MADEIRA**

**Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/M, de 30 de maio**  
**(Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo)**

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde (SNS) por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios

## **17. SEGURANÇA SOCIAL**

### **▪ PROTEÇÃO SOCIAL**

#### **Despacho n.º 7288/2012, de 28 de maio**

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Constituição e definição das regras de funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do protocolo de cooperação para apoio a crianças e jovens

## **18. TRABALHO**

### **▪ FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **Despacho normativo n.º 12/2012, de 21 de maio**

**(Ministérios da Economia e do Emprego, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Alteração ao despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de janeiro, que fixa a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu

## **19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

### **▪ TRANSPORTE AÉREO**

#### **Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio**

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Estabelece o regime jurídico do acesso ao mercado e do exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular extracomunitário